



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 270

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de RCR\$939,00 (novecentos e trinta e nove cruzeiros novos), para ocorrer às despesas de retífica do Motor do trator marca "COCKSHUT" de 30 H.P., de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior terá cobertura pelos recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 1.967

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal